



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDITAL N.009/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.003/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 DE ABRIL 2020 - HORÁRIO: 09:00HORAS

LOCAL: SALA DE SESSÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP.

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, através do Senhor Prefeito José Amauri Lenzoni, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, o qual será conduzida pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002) designada especialmente para este fim.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios – SP, estabelecida a Rua Eugênio Volpe, n. 250, iniciando-se no dia **15 de abril de 2020, as 09:00 horas**, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, para análise **do(s) DOCUMENTOS(s) PARA CREDENCIAMENTO; DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1.2 – **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, até a sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.2. Após a abertura do primeiro ENVELOPE não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

1.2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.2.4. Será aceita a entrega dos envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, via postal, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio e chegarem às mãos da Pregoeira antes da data e horário determinado no subitem 1.1.

1.2.5. O Pregoeiro e a equipe de apoio não se responsabilizarão por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Prefeitura ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a data e horários estabelecidos no subitem 1.1.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de **Medicamentos** com a finalidade de suprir a **Unidade Básica de Saúde do Município**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste edital de sua assinatura.

2.2. A quantidade indicada no **Anexo I** representa **estimativa** de consumo anual **sem que haja obrigação de aquisição total.**

2.3. Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei completar 147/14 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representado pelos itens 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,74,76,78,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,12



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8,130,132,134,136,138,140,142,144,147,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,238,240,242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,294,296,298,300,302,304,306,308,310,312,314,316,318,320,322,324,326,328,330,332,334,336,338,340,342,344,346,348,350,352,354,356,358,360,362,364,366,368,370,372,374,376,378,380,382,384,386,388,390,392,394,396,398,400,402,404,406,408,410,412,414,416,418,420,422,424,426,428,430,432,434,436,438,440,442,444,446,448,450,452,454,456,458,460,462,464,466,468,470,472,474,476,478,480,482,484,486,488,490,492,494,496,498,500,502,504,506,508,510,512,514,516,518,520,522,524,526,528,530,532,534,536,538,540,542,544,546,548,550,552,554,556,558,560,562,564,566,568,570,572 e 574 do objeto, descritos no Anexo I.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios.

3.2.1. Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

3.6 - Foi estabelecida cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representada pelos

itens 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,7

4,76,78,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,130,132,



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

134,136,138,140,142,144,147,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,
188,190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,238,
240,242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,290,
292,294,296,298,300,302,304,306,308,310,312,314,316,318,320,322,324,326,328,330,332,334,336,338,340,342,
344,346,348,350,352,354,356,358,360,362,364,366,368,370,372,374,376,378,380,382,384,386,388,390,392,394,
396,398,400,402,404,406,408,410,412,414,416,418,420,422,424,426,428,430,432,434,436,438,440,442,444,446,
448,450,452,454,456,458,460,462,464,466,468,470,472,474,476,478,480,482,484,486,488,490,492,494,496,498,
500,502,504,506,508,510,512,514,516,518,520,522,524,526,528,530,532,534,536,538,540,542,544,546,548,550,
554,556,558,560,562,564,566,568,570,572 e 574

portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente.

3.6.1. Caso não compareçam no mínimo 03 (três) proponentes para os itens acima mencionados, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da respectiva cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

3.6.2- Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para Cota Reservada.

3.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.8- A PREGOEIRA, GRUPO DE APOIO, CONSIDERARÁ COMO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES, 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO, SALVO SE OUTRO PRAZO JÁ ESTIVER EXPRESSO NO PRÓPRIO DOCUMENTO.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2 - Dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

4.2.1 - Os envelopes "Proposta" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS
ÍNDIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXXX

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS
ÍNDIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXXX

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. No caso de **diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, do documento de eleição de seus administradores, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

5.2.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada, fora dos envelopes, Declaração de Habilitação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo apresentado nos anexos do edital.

5.4 – Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de **procuração pública ou particular**, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.5 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, na qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6 – Caso a licitante queira gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 deverá apresentar, no momento do credenciamento e fora dos envelopes, Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI **conforme modelo estabelecido nos anexos do edital**, assinada pelo representante legal da empresa. **(somente para ME, EPP e MEI).**

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo VII, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Valor unitário e total de cada medicamento;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.2 - Especificação clara e detalhada do medicamento com indicação de sua respectiva marca e registro do medicamento junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária/ANVISA, onde a especificação deverá ser compatível com o ANEXO I do presente edital;

6.1.3 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiverem, da empresa proponente;

6.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

6.1.7 - A validade mínima do produto ofertado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega do produto no Departamento Municipal de Saúde.

6.1.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.1.9 - Indicação da Conta Corrente, Agência e nome do Banco, para recebimento dos pagamentos;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.1.1 - Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. **Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do estado** constando o enquadramento como ME/EPP ou MEI¹ (Somente para ME/EPP/MEI);

7.1.6. Se os documentos dos subitens anteriores forem apresentados no CREDENCIAMENTO não haverá necessidade de nova apresentação na HABILITAÇÃO.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

7.2.2 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão conjunta negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **inclusive contribuições previdenciárias**;

¹ No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: www.jucesponline.sp.gov.br através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos municipais ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.7 - Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de janeiro de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeitos de negativa**, em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

7.2.9.–**DECLARAÇÕES:** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (CLÁUSULA 7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, **a) declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso ou impedido do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Ribeirão dos Índios; e b) declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão de conformidade ao modelo apresentado nos anexos do edital.**

7.2.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial que corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.2.12 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.3.1.1 - Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

7.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 - Alvará de funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal.

7.4.2 - Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde, para **comercialização de medicamentos comuns ou apresentação da publicação da autorização feita no Diário Oficial. Será considerado sem efeito o protocolo.**

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarara aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.2.1 - Serão selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e a proposta em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até

o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.3 – Só poderão participar da disputa dos itens

2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,74,76, 78,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,130,132,134, 136,138,140,142,144,147,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188, 190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,238,240, 242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292, 294,296,298,300,302,304,306,308,310,312,314,316,318,320,322,324,326,328,330,332,334,336,338,340,342,344, 346,348,350,352,354,356,358,360,362,364,366,368,370,372,374,376,378,380,382,384,386,388,390,392,394,396, 398,400,402,404,406,408,410,412,414,416,418,420,422,424,426,428,430,432,434,436,438,440,442,444,446,448, 450,452,454,456,458,460,462,464,466,468,470,472,474,476,478,480,482,484,486,488,490,492,494,496,498,500, 502,504,506,508,510,512,514,516,518,520,522,524,526,528,530,532,534,536,538,540,542,544,546,548,550,554, 556,558,560,562,564,566,568,570,572 e 574 microempresas, empresas de pequeno porte e

microempreendedor individual, sendo que se trata de cota de 25% do objeto, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar 123/06.

8.2.3.1 - Caso não haja no mínimo 03 (três) proponentes para os itens

2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62,64,66,68,70,72,74,76, 78,80,82,84,86,88,90,92,94,96,98,100,102,104,106,108,110,112,114,116,118,120,122,124,126,128,130,132,134, 136,138,140,142,144,147,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170,172,174,176,178,180,182,184,186,188,



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

190,192,194,196,198,200,202,204,206,208,210,212,214,216,218,220,222,224,226,228,230,232,234,236,238,240,
242,244,246,248,250,252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,272,274,276,278,280,282,284,286,288,290,292,
294,296,298,300,302,304,306,308,310,312,314,316,318,320,322,324,326,328,330,332,334,336,338,340,342,344,
346,348,350,352,354,356,358,360,362,364,366,368,370,372,374,376,378,380,382,384,386,388,390,392,394,396,
398,400,402,404,406,408,410,412,414,416,418,420,422,424,426,428,430,432,434,436,438,440,442,444,446,448,
450,452,454,456,458,460,462,464,466,468,470,472,474,476,478,480,482,484,486,488,490,492,494,496,498,500,
502,504,506,508,510,512,514,516,518,520,522,524,526,528,530,532,534,536,538,540,542,544,546,548,550,554,
556,558,560,562,564,566,568,570,572 e 574 reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento)

destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte, objeto desta licitação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

8.2.3.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

8.2.4 - A planilha de preços deverá conter o **valor unitário dos itens, total dos itens e o valor total**, indicando a **marca, número do registro do medicamento junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária/ANVISA tudo conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I.**

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, **sendo que a redução mínima entre os itens será de R\$ 0,01 (um centavo) a R\$ 100,00 (cem) reais, de acordo com o preço de cada item.**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.3.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar nº. 123/2006 será dado preferência de contratação da ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual).

8.3.5 – Nos termos da Lei Complementar 123/06, ocorrerá empate quando ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor Individual), apresentar proposta até 5% superior a melhor proposta.

8.3.6 - A ME ou EPP ou MEI melhor classificada será convidada a apresentar proposta com preço inferior ao da primeira classificada, nos termos do art. 45, inciso I da lei complementar 123/2006.

8.3.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado, resguardada as determinações dos arts 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

8.3.8 - Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4. - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.4.5 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 - A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório será elaborada a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, ou instrumento equivalente que terá vigência até 31 de dezembro de 2020 a contar da publicação da ata de registro de preços. O representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o mesmo, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

12.1.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12.1.3 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.2. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

12.4. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Ribeirão dos Índios a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.5. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação.

12.6. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Pregoeira, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do material licitado (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento do material, por parte do servidor ou comissão designada.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da (s) necessidade (s) do setor de saúde para o período de vigência da ata de registro de preços.

14.2 - As requisições feitas pelo setor de saúde deverão ser atendidas no prazo máximo de 03 **(três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto pela **CONTRATADA**.

14.3 - Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

14.4 - Constatada irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (ANEXO I), determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14.6- A entrega deverá ser agendada através do telefone 18 – 3261 6104 e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº 95, bairro centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14.7 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

14.8 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

14.9 – A entrega dos medicamentos constantes da **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)**, objetos deste certame, deverá ser entregues distintamente, acompanhada de documentos fiscais exclusivos para os mesmos, os quais deverão ser emitidos separadamente dos demais medicamentos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.30.00.00.00

862- Material de Consumo

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.30.36.00.00

2199- Material Hospitalar



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

893- Material de Consumo

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.30.36.00.00.00

1839 – Material Hospitalar

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

904 – Material de Consumo

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.30.09.00.00.00

1733 – Material Farmacológico

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

2237– Material de Consumo



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.30.16.00.00.00

2238 – Material de Expediente

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da ata, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

16.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 – Multas, no valor de 10%(dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.1.3 - Rescisão unilateral da ata sujeitando-se a empresa ao pagamento de indenização ao Município por perdas e danos e multa de 10% (dez por cento) sob o valor da ata.

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública de Ribeirão dos Índios, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.7 O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de multa de **10% (dez por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 16.1.3.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública de Ribeirão dos Índios poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

17.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2- Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

17.2.1. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – De acordo com o art. 41 da Lei 8666/93 qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar **na sede da Prefeitura Municipal** o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. 18.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.4 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

18.8 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

18.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Departamento de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 – A critério da Pregoeira a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

19 – O presente Edital deverá ser retirado pelos interessados em seu inteiro teor na sede do Paço Municipal, na sala do Setor de Licitações, no horário das 8hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 16hs30, de segunda a sexta-feira na Rua Eugênio Volpe, nº 250 – Centro – Ribeirão dos Índios – SP.

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 25 de março de 2020.

JOSÉ AMAURI LENZONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de **Medicamentos** com a finalidade de suprir a **Unidade Básica de Saúde do Município**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste edital.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO
1	375	FRASCO	ABRILAR
2	125	FRASCO	ABRILAR
3	375	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO
4	125	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO
5	375	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/ML XPEC/120ML ADULTO
6	125	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/ML XPEC/120ML ADULTO
7	9.375	CARTELA	AAS 100MG COMP-CX 1000
8	3.125	CARTELA	AAS 100MG COMP-CX 1000
9	10	CAIXA	ACERTIL 5MG/30 COMP
10	4	CAIXA	ACERTIL 5MG/30 COMP
11	750	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30 ML
12	250	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30 ML
13	750	CAIXA	ACIDO FOLICO 5MG/30COMP
14	250	CAIXA	ACIDO FOLICO 5MG/30COMP
15	394	CAIXA	ACIDO VALPROICO 250 MG/30 COMP
16	131	CAIXA	ACIDO VALPROICO 250 MG/30COMP
17	113	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1
18	37	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1
19	200	CAIXA	ACIDO VALPROICO 500 MG/30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

20	67	CAIXA	ACIDO VALPROICO 500 MG/30COMP
21	7	AMP	ADRENALINA
22	3	AMP	ADRENALINA
23	1.800	AMP	AGUA DESTILADA 5ML
24	600	AMP	AGUA DESTILADA 5ML
25	45	LITROS	ÁGUA OXIGENADA V.10
26	15	LITROS	ÁGUA OXIGENADA V.10
27	75	CAIXA	ALBENDAZOL 400 MG/30COMP
28	25	CAIXA	ALBENDAZOL 400 MG/30COMP
29	169	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG
30	56	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG
31	75	CAIXA	ALOPURINOL 300MG/30 COMP
32	25	CAIXA	ALOPURINOL 300MG/30 COMP
33	175	CAIXA	ALPRAZOLAN 0.5MG/30COMP
34	59	CAIXA	ALPRAZOLAN 0.5MG/30COMP
35	225	CAIXA	ALPRAZOLAN 1MG/30COMP
36	75	CAIXA	ALPRAZOLAN 1MG/30COMP
37	150	CAIXA	ALPRAZOLAN 2MG/30COMP
38	50	CAIXA	ALPRAZOLAN 2MG/30COMP
39	375	FRASCO	AMBROXOL GTS 50ML
40	125	FRASCO	AMBROXOL GTS 50ML
41	375	FRASCO	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML
42	125	FRASCO	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML
43	750	FRASCO	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

44	250	FRASCO	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML
45	24	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML
46	8	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML
47	2	AMP	AMIODARONA 50MG/ML
48	1	AMP	AMIODARONA 50MG/ML
49	238	CAIXA	AMIODARONA 200MG/30COMP
50	79	CAIXA	AMIODARONA 200MG/30COMP
51	450	CAIXA	AMITRIPTILINA 25MG/30COMP
52	150	CAIXA	AMITRIPTILINA 25MG/30COMP
53	150	CAIXA	AMOXICILINA 500MG/30COMP
54	50	CAIXA	AMOXICILINA 500MG/30COMP
55	394	FRASCO	AMOXICILINA 500MG/120ML
56	131	FRASCO	AMOXICILINA 500MG/120ML
57	225	CAIXA	ANLODIPINA 5MG/30COMP
58	75	CAIXA	ANLODIPINA 5MG/30COMP
59	300	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG 15ML SUSPENÇÃO
60	100	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG 15ML SUSPENÇÃO
61	525	CAIXA	AZITROMICINA 500 MG 6COMP
62	175	CAIXA	AZITROMICINA 500 MG 6COMP
63	17	LITROS	BENZINA
64	6	LITROS	BENZINA
65	262	FRASCO	BEROTEC
66	88	FRASCO	BEROTEC
67	195	CAIXA	BIPERIDEMO 2 MG/30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

68	65	CAIXA	BIPERIDEMO 2 MG/30COMP
69	225	CAIXA	BROMAZEPAN 3MG/30COMP
70	75	CAIXA	BROMAZEPAN 3MG/30COMP
71	125	CAIXA	BROMAZEPAN 6MG/30COMP
72	42	CAIXA	BROMAZEPAN 6MG/30COMP
73	937	AMP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5 ML
74	313	AMP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5 ML
75	187	FR	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20ML
76	63	FR	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20ML
77	562	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML
78	188	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML
79	375	CAIXA	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA/30COMP
80	125	CAIXA	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA/30COMP
81	127	CAIXA	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO /30COMP
82	43	CAIXA	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO /30COMP
83	100	CAIXA	CARBAMAZEPINA 200MG/30COMP
84	34	CAIXA	CARBAMAZEPINA 200MG/30COMP
85	150	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 250MG/ML
86	50	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 250MG/ML
87	375	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE AD.
88	125	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE AD.
89	375	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE PED.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

90	125	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE PED.
91	19	CAIXA	CARBONATO DE LITIO 300MG/30COMP
92	7	CAIXA	CARBONATO DE LITIO 300MG/30COMP
93	75	CAIXA	CARVEDILOL 12,5 MG/ 30COMP
94	25	CAIXA	CARVEDILOL 12,5 MG /30COMP
95	75	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG /30COMP
96	25	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG/ 30COMP
97	75	CAIXA	CARVEDILOL 6,25 MG /30COMP
98	25	CAIXA	CARVEDILOL 6,25 MG /30COMP
99	175	CAIXA	CEFALEXINA 500 MG/30COMP
100	59	CAIXA	CEFALEXINA 500 MG/30COMP
101	150	FRASCO	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML
102	200	FRASCO	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML
103	225	AMP	CEFTRIAXONA 500MG
104	75	AMP	CEFTRIAXONA 500MG
105	262	AMP	CELLESTONE
106	88	AMP	CELLESTONE
107	58	CAIXA	CETOCONAZOL 200MG/30COMP
108	19	CAIXA	CETOCONAZOL 200MG/30COMP
109	94	TUBOS	CETOCONAZOL CREME 30GR
110	31	TUBOS	CETOCONAZOL CREME 30GR
111	37	CAIXA	CETOPROFENO 50MG
112	13	CAIXA	CETOPROFENO 50MG
113	37	CAIXA	CETOPROFENO 100MG



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

114	13	CAIXA	CETOPROFENO 100MG
115	115	AMP	CETOPROFENO EV
116	38	AMP	CETOPROFENO EV
117	1500	AMP	CETOPROFENO IM
118	500	AMP	CETOPROFENO IM
119	150	CAIXA	CILOSTAZOL 100 MG /30COMP
120	50	CAIXA	CILOSTAZOL 100 MG /30COMP
121	225	CAIXA	CIMEGRIPE /30COMP
122	75	CAIXA	CIMEGRIPE /30COMP
123	1.125	CAIXA	CIMELIDE 100MG/10COMP
124	375	CAIXA	CIMELIDE 100MG/10COMP
125	150	FR	CIMELIDE GTS
126	50	FR	CIMELIDE GTS
127	1.500	CAIXA	CIMETIDINA 200 MG/10COMP
128	500	CAIXA	CIMETIDINA 200 MG/10COMP
129	300	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml
130	100	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml
131	250	CAIXA	CINARIZINA 75 MG /30COMP
132	84	CAIXA	CINARIZINA 75 MG30COMP
133	225	CAIXA	CIPROFLOXACINO 500 MG/14COMP
134	75	CAIXA	CIPROFLOXACINO 500 MG /14COMP
135	144	CAIXA	CITALOPRAM 20MG/30COMP
136	48	CAIXA	CITALOPRAM 20MG/30COMP
137	281	AMP	CITONEURIM 5.000



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

138	94	AMP	CITONEURIM 5.000
139	625	CAIXA	CLONAZEPAN 2 MG/30COMP
140	209	CAIXA	CLONAZEPAN 2 MG /30COMP
141	75	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML
142	25	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML
143	18	CAIXA	CLOPIDOGEL 75 MG /30COMP
144	6	CAIXA	CLOPIDOGEL 75 MG /30COMP
145	4	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML (5ML)
146	150	AMP	CLENIL A
147	50	AMP	CLENIL A
148	1	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML (5ML)
149	431	FRASCO	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+CLORETO DE SODIO 30 MG
150	144	FRASCO	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+CLORETO DE SODIO 30 MG
151	22	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%
152	8	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%
153	60	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML
154	20	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML
155	7	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% (10ML)
156	3	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% (10ML)
157	9	CAIXA	CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG + HCT 50MG
158	3	CAIXA	CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG + HCT 50MG
159	255	CAIXA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

160	85	CAIXA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG /30COMP
161	75	CAIXA	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG /30COMP
162	25	CAIXA	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG /30COMP
163	112	CAIXA	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG /30COMP
164	38	CAIXA	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG /30COMP
165	112	CAIXA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG /30COMP
166	38	CAIXA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG /30COMP
167	75	CAIXA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG /30COMP
168	25	CAIXA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG /30COMP
169	150	CAIXA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG /30COMP
170	50	CAIXA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG /30COMP
171	375	CAIXA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG /30COMP
172	125	CAIXA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG /30COMP
173	375	CAIXA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG /30COMP
174	125	CAIXA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG /30COMP
175	1.500	CAIXA	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG /30COMP
176	500	CAIXA	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG /30COMP
177	219	CAIXA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG /30COMP
178	73	CAIXA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG /30COMP
179	25	CAIXA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG /30COMP
180	9	CAIXA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG /30COMP
181	25	CAIXA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG /30COMP
182	9	CAIXA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG /30COMP
183	150	CAIXA	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

184	50	CAIXA	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG /30COMP
185	225	CAIXA	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG
186	75	CAIXA	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG
187	225	CAIXA	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG
188	75	CAIXA	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG
189	150	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%
190	50	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%
191	9	CAIXA	CLORIDRATO DE METIFORMINA XR 500MG/30COMP
192	3	CAIXA	CLORIDRATO DE METIFORMINA XR 500MG/30COMP
193	750	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS
194	250	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS
195	25	CAIXA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG /30COMP
196	9	CAIXA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG /30COMP
197	125	CAIXA	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG /30COMP
198	42	CAIXA	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG /30COMP
199	337	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG
200	113	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG
201	75	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA
202	25	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA
203	375	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG /30COMP
204	125	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG /30COMP
205	112	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML
206	38	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML
207	11	CAIXA	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

208	4	CAIXA	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG /30COMP
209	750	CAIXA	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG /30COMP
210	250	CAIXA	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG /30COMP
211	113	CAIXA	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG /30COMP
212	37	CAIXA	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG /30COMP
213	15	CAIXA	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG /30COMP
214	5	CAIXA	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG /30COMP
215	25	CAIXA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG /30COMP
216	9	CAIXA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG /30COMP
217	13	CAIXA	CLORIDRATO SOTALOL 160MG /30COMP
218	4	CAIXA	CLORIDRATO SOTALOL 160MG /30COMP
219	150	CAIXA	CLORIDRATO TRAMADOL+PARACETAMOL 37.5+325MG 20COMP
220	50	CAIXA	CLORIDRATO TRAMADOL+PARACETAMOL 37.5+325MG 20COMP
221	6	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO
222	2	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO
223	52	AMP	COLTRAX 2MG/ML
224	18	AMP	COLTRAX 2MG/ML
225	750	AMP	COMPLEXO B
226	250	AMP	COMPLEXO B
227	37	CAIXA	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG /30COMP
228	13	CAIXA	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG /30COMP
229	5	CAIXA	DACTIL OB /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

230	2	CAIXA	DACTIL OB /30COMP
231	225	AMP	DALIVIT
232	75	AMP	DALIVIT
233	300	AMP	DECADRON 2 MG
234	100	AMP	DECADRON 2 MG
235	300	AMP	DECADRON 4 MG
236	100	AMP	DECADRON 4 MG
237	50	CAIXA	DEPAKOTE ER 500MG
238	17	CAIXA	DEPAKOTE ER 500MG
239	375	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO
240	125	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO
241	375	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO
242	125	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO
243	900	AMP	DEXALGEM 2ml
244	300	AMP	DEXALGEM 2ml
245	150	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR
246	50	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR
247	300	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR
248	100	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR
249	300	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML
250	100	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML
251	75	CAIXA	DIAZEPAM 10 MG /30COMP
252	25	CAIXA	DIAZEPAM 10 MG /30COMP
253	112	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

254	38	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML
255	113	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G
256	37	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G
257	150	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML
258	50	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML
259	375	CAIXA	DICLOFENACO SODICO 50 MG /30COMP
260	125	CAIXA	DICLOFENACO SODICO 50 MG /30COMP
261	450	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML
262	150	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML
263	25	CAIXA	DIGOXINA 0,25 MG /30COMP
264	9	CAIXA	DIGOXINA 0,25 MG /30COMP
265	225	CAIXA	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG /30COMP
266	75	CAIXA	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG /30COMP
267	375	CAIXA	DIPIRONA 500 MG /30COMP
268	125	CAIXA	DIPIRONA 500 MG /30COMP
269	750	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML
270	250	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML
271	1.500	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 20 ML
272	500	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 20 ML
273	450	AMP	DIPROSPAM
274	150	AMP	DIPROSPAM
275	34	FR	DOMPERIDONA
276	11	FR	DOMPERIDONA
277	16	CAIXA	DOMPERIDONA /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

278	5	CAIXA	DOMPERIDONA /30COMP
279	20	CAIXA	DONAREN RETARD 150MG/30COMP
280	7	CAIXA	DONAREN RETARD 150MG/30COMP
281	375	AMP	DRAMIN DL
282	125	AMP	DRAMIN DL
283	150	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS
284	50	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS
285	375	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml
286	125	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml
287	375	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ml
288	125	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ml
289	7	AMP	EFORTIL
290	3	AMP	EFORTIL
291	150	FR	ENEMA FOSFATO SÓDIO FR 250 ML
292	50	FR	ENEMA FOSFATO SÓDIO FR 250 ML
293	125	CAIXA	ESPIROLACTONA 25MG /30COMP
294	42	CAIXA	ESPIROLACTONA 25MG /30COMP
295	6	AMP	ETILEFRINA INJ 10 MG/ML
296	2	AMP	ETILEFRINA INJ 10 MG/ML
297	9	CAIXA	ETNA/30COMP
298	3	CAIXA	ETNA/30COMP
299	7	LT	ETER ETILICO
300	3	LT	ETER ETILICO
301	50	CAIXA	ESTROGENIOS GONJULGADOS /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

302	17	CAIXA	ESTROGENIOS GONJULGADOS /30COMP
303	2	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML
304	1	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML
305	6	AMP	FENITOINA 50MG/ML INJ(5ML)
306	2	AMP	FENITOINA 50MG/ML INJ(5ML)
307	50	CAIXA	FENITOINA 100MG /30COMP
308	17	CAIXA	FENITOINA 100MG /30COMP
309	15	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ (2ML)
310	5	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ (2ML)
311	25	CAIXA	FENOBARBITAL 100MG /30COMP
312	9	CAIXA	FENOBARBITAL 100MG /30COMP
313	178	FR	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML
314	60	FR	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML
315	3	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML
316	2	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML
317	31	CAIXA	FLUCONAZOL 150MG /30COMP
318	11	CAIXA	FLUCONAZOL 150MG /30COMP
319	2	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML (5ML)
320	1	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML (5ML)
321	38	AMP	FLUIMUCIL 3ml
322	12	AMP	FLUIMUCIL 3ml
323	37	CAIXA	FLUNITRAZEPAM 2MG /30COMP
324	13	CAIXA	FLUNITRAZEPAM 2MG /30COMP
325	112	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ml



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

326	38	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ml
327	53	CAIXA	FUMARATO DE BISOPROLOL 25 MG 30 COMP.
328	17	CAIXA	FUMARATO DE BISOPROLOL 25 MG 30 COMP.
329	150	CAIXA	GLICAZIDA 30MG /30COMP
330	50	CAIXA	GLICAZIDA 30MG /30COMP
331	75	CAIXA	GLICAZIDA 60MG /30COMP
332	25	CAIXA	GLICAZIDA 60MG /30COMP
333	150	AMP	GLICOSE 25% 10ml
334	50	AMP	GLICOSE 25% 10ml
335	4	AMP	GLICOSE 50% 10ml
336	1	AMP	GLICOSE 50% 10ml
337	37	CAIXA	GLIMEPIRIDA 2MG /30COMP
338	13	CAIXA	GLIMEPIRIDA 2MG /30COMP
339	15	AMP	HALOPERIDOL INJ 5ML/ML (1ML)
340	5	AMP	HALOPERIDOL INJ 5ML/ML (1ML)
341	113	CAIXA	HALOPERIDOL 5MG /30COMP
342	37	CAIXA	HALOPERIDOL 5MG /30COMP
343	25	CAIXA	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG /30COMP
344	9	CAIXA	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG /30COMP
345	113	AMP	HIDROCORTIZONA 1G
346	37	AMP	HIDROCORTIZONA 1G
347	113	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG
348	37	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG
349	225	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,2MG



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

350	75	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,2MG
351	4	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML (1ML)
352	1	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML (1ML)
353	7	AMP	HIDRALAZINA 50MG
354	3	AMP	HIDRALAZINA 50MG
355	600	FRASCO	IBUPROFENO 200MG/ML
356	200	FRASCO	IBUPROFENO 200MG/ML
357	150	CAIXA	IBUPROFENO 600MG /30COMP
358	50	CAIXA	IBUPROFENO 600MG /30COMP
359	10	CAIXA	ITRACONAZOL 100MG /30COMP
360	3	CAIXA	ITRACONAZOL 100MG /30COMP
361	50	CAIXA	IVERMECTINA 6MG /30COMP
362	17	CAIXA	IVERMECTINA 6MG /30COMP
363	7	CAIXA	JANUVIA 50MG /30COMP
364	3	CAIXA	JANUVIA 50MG /30COMP
365	300	TB	KOLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G
366	100	TB	KOLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G
367	375	TB	KOLAGENASE S/CLORAFENICOL 30G
368	125	TB	KOLAGENASE S/CLORAFENICOL 30G
369	24	CAIXA	LAMOTRIGINA 100MG /30COMP
370	8	CAIXA	LAMOTRIGINA 100MG /30COMP
371	113	CAIXA	LEVOFLOXACINO 500MG /30COMP
372	37	CAIXA	LEVOFLOXACINO 500MG /30COMP
373	88	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 100MG /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

374	29	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 100MG /30COMP
375	88	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 112MG /30COMP
376	29	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 112MG /30COMP
377	150	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 25MG /30COMP
378	50	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 25MG /30COMP
379	150	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 50MG /30COMP
380	50	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 50MG /30COMP
381	150	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 75MG /30COMP
382	50	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 75MG /30COMP
383	75	FR	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25
384	25	FR	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25
385	113	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G
386	37	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G
387	82	CAIXA	LORATADINA 10MG
388	27	CAIXA	LORATADINA 10MG
389	394	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE
390	131	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE
391	75	CAIXA	LORAZEPAM 2MG
392	25	CAIXA	LORAZEPAM 2MG
393	19	CAIXA	LUDIOMIL 25MG
394	6	CAIXA	LUDIOMIL 25MG
395	50	CAIXA	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

396	17	CAIXA	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA
397	187	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe
398	63	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe
399	225	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML
400	75	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML
401	150	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%
402	50	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%
403	7	FR	MANITOL 20%
404	3	FR	MANITOL 20%
405	75	CAIXA	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG /30COMP
406	25	CAIXA	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG /30COMP
407	225	CAIXA	METILDOPA 250MG /30COMP
408	75	CAIXA	METILDOPA 250MG /30COMP
409	11	CAIXA	METIMAZOL 10MG /30COMP
410	4	CAIXA	METIMAZOL 10MG /30COMP
411	450	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml
412	150	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml
413	375	FRASCO	METRONIDAZOL 250 MG
414	125	FRASCO	METRONIDAZOL 250 MG
415	16	CAIXA	METRONIDAZOL 40MG /30COMP
416	5	CAIXA	METRONIDAZOL 40MG /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

417	6	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML
418	2	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML
419	18	CAIXA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG /30COMP
420	6	CAIXA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG /30COMP
421	15	AMP	MORFINA 10MG/ML (1ML)
422	5	AMP	MORFINA 10MG/ML (1ML)
423	15	AMP	MORFINA 2 MG
424	5	AMP	MORFINA 2 MG
425	10	CAIXA	NEOVITE MAX/30COMP
426	4	CAIXA	NEOVITE MAX/30COMP
427	31	FRASCO	NEULEPTIL 4%
428	11	FRASCO	NEULEPTIL 4%
429	225	CAIXA	NIFEDIPINA 20MG /30COMP
430	75	CAIXA	NIFEDIPINA 20MG /30COMP
431	25	CAIXA	NIMODIPINA 30MG /30COMP
432	9	CAIXA	NIMODIPINA 30MG /30COMP
433	150	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60gr
434	50	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60gr
435	75	TB	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60gr
436	25	TB	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60gr
437	46	TB	NITRATO DE MICONAZOL
438	16	TB	NITRATO DE MICONAZOL
439	150	CAIXA	NITRAZEPAN 5MG /30COMP
440	50	CAIXA	NITRAZEPAN 5MG /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

441	150	CAIXA	NORFLOXACINA 400MG /14 COMP
442	50	CAIXA	NORFLOXACINA 400MG /14 COMP
443	10	CAIXA	OCUVITE PRESERVISION AREDES II/30COMP
444	4	CAIXA	OCUVITE PRESERVISION AREDES II/30COMP
445	450	FRASCO	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM V.E. 100ML
446	150	FRASCO	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM V.E. 100ML
447	13	CAIXA	OLEPTAL 300MG /30COMP
448	4	CAIXA	OLEPTAL 300MG /30COMP
449	300	CAIXA	OMEPRAZOL 20MG /30COMP
450	100	CAIXA	OMEPRAZOL 20MG /30COMP
451	23	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG
452	7	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG
453	23	FRASCO	OXCARBAZEPINA 100MG
454	7	FRASCO	OXCARBAZEPINA 100MG
455	750	FRASCO	PARACETAMOL 500 MG
456	250	FRASCO	PARACETAMOL 500 MG
457	225	CAIXA	PARACETAMOL 750MG /30COMP
458	75	CAIXA	PARACETAMOL 750MG /30COMP
459	1.500	CAIXA	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA /30COMP
460	500	CAIXA	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA /30COMP
461	38	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ ML
462	12	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ ML
463	18	CAIXA	PENTOXIFILINA 400MG /30COMP
464	6	CAIXA	PENTOXIFILINA 400MG /30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

465	75	FRASCO	POLIVITAMINICO
466	25	FRASCO	POLIVITAMINICO
467	75	CAIXA	POLIVITAMINICO /30COMP
468	25	CAIXA	POLIVITAMINICO /30COMP
469	53	TUBO	POMADA MENTOL+SALICITATO DE METILA 60G
470	17	TUBO	POMADA MENTOL+SALICITATO DE METILA 60G
471	23	CAIXA	PREDNIZOLONA 5MG /30COMP
472	7	CAIXA	PREDNIZOLONA 5MG /30COMP
473	23	CAIXA	PREDNIZOLONA 10MG/30COMP
474	7	CAIXA	PREDNIZOLONA 10MG/30COMP
475	150	CAIXA	PREDNIZOLONA 20MG /30COMP
476	50	CAIXA	PREDNIZOLONA 20MG /30COMP
477	112	FRASCO	PREDNIZOLONA
478	38	FRASCO	PREDNIZOLONA
479	25	CAIXA	PREGABALINA 150MG /30COMP
480	9	CAIXA	PREGABALINA 150MG /30COMP
481	37	CAIXA	PREGABALINA 75MG /30COMP
482	13	CAIXA	PREGABALINA 75MG /30COMP
483	38	CAIXA	PYLORIPAC/30COMP
484	12	CAIXA	PYLORIPAC/30COMP
485	5	CAIXA	RESPIRIDONA 1MG/30COMP
486	2	CAIXA	RESPIRIDONA 1MG/30COMP
487	5	CAIXA	RESPIRIDONA 2MG/30COMP
488	2	CAIXA	RESPIRIDONA 2MG/30COMP



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

489	16	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML
490	6	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML
491	225	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML
492	75	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML
493	10	LITROS	RIODEINE DEGERMANTE
494	3	LITROS	RIODEINE DEGERMANTE
495	69	LITROS	RIODEINE TOPICO
496	23	LITROS	RIODEINE TOPICO
497	15	CAIXA	RITALINA 10MG /30COMP
498	5	CAIXA	RITALINA 10MG /30COMP
499	50	CAIXA	RITALINA L.A 10MG /30COMP
500	17	CAIXA	RITALINA L.A 10MG /30COMP
501	7	CAIXA	SELOZOK 50MG/30COMP
502	3	CAIXA	SELOZOK 50MG/30COMP
503	7	CAIXA	SIMBOFLORA SACHÊ
504	3	CAIXA	SIMBOFLORA SACHÊ
505	23	CAIXA	SIMETICONA CÁPSULA GEL/30COMP
506	7	CAIXA	SIMETICONA CÁPSULA GEL/30COMP
507	375	FRASCO	SIMETICONA 75MG
508	125	FRASCO	SIMETICONA 75MG
509	750	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA
510	250	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA
511	2.125	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML
512	875	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

513	2.250	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML S.F BOLSA
514	750	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML S.F BOLSA
515	2.250	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML S.F BOLSA
516	750	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML S.F BOLSA
517	225	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML S.F BOLSA
518	75	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML S.F BOLSA
519	300	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML S.F BOLSA
520	100	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML S.F BOLSA
521	300	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA
522	100	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA
523	300	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA
524	100	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA
525	7	FR	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML
526	3	FR	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML
527	45	FR	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% DE 250 ML
528	15	FR	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% DE 250 ML
529	45	FR	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% DE 500 ML
530	15	FR	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% DE 500 ML
531	187	TB	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60gr
532	63	TB	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60gr
533	112	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG
534	38	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG
535	15	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML
536	5	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

537	750	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR
538	250	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR
539	225	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR
540	75	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR
541	84	FRASCO	SULFATO FERROSO
542	28	FRASCO	SULFATO FERROSO
543	225	CAIXA	SULFATO FERROSO 40MG /30COMP
544	75	CAIXA	SULFATO FERROSO 40MG /30COMP
545	31	CAIXA	SULPIRIDA 50MG /30COMP
546	11	CAIXA	SULPIRIDA 50MG /30COMP
547	5	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML (1ML)
548	2	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML (1ML)
549	75	TB	TOPCOID GEL
550	25	TB	TOPCOID GEL
551	27	CAIXA	TOPIRAMATO /30COMP
552	9	CAIXA	TOPIRAMATO /30COMP
553	187	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml
554	63	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml
555	187	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML
556	63	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML
557	63	CAIXA	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML /30COMP
558	21	CAIXA	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML /30COMP
559	9	LITROS	VASILINA LIQUIDA
560	3	LITROS	VASILINA LIQUIDA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

561	3	FRASCO	VASILINA SOLIDA
562	2	FRASCO	VASILINA SOLIDA
563	93	CAIXA	VENLAFAXINA 150MG /30COMP
564	32	CAIXA	VENLAFAXINA 150MG /30COMP
565	63	CAIXA	VENLAFAXINA 75MG /30COMP
566	21	CAIXA	VENLAFAXINA 75MG /30COMP
567	15	LITROS	VIOLETA GENCIANA
568	5	LITROS	VIOLETA GENCIANA
569	300	AMP	VITAMINA C
570	100	AMP	VITAMINA C
571	75	CAIXA	VERTIZINE D/30COMP
572	25	CAIXA	VERTIZINE D/30COMP
573	37	CAIXA	VARFARINA SODICA 5 MG COM 30 COMP.
574	13	CAIXA	VARFARINA SODICA 5 MG COM 30 COMP.

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 25 de março de 2020.

JOSÉ AMAURI LENZONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2020 quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º....., que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital para participar do Pregão Presencial nº. 003/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, conforme descrição constante do Anexo I.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ n.º., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos referente a sua habilitação para o Pregão Presencial nº003/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n°, declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei e conforme exigências Edital do Pregão Presencial nº 009/2020

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial nº 003/2020, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data.

Nome: CNPJ/MF:

Endereço: Telefone:

Endereço eletrônico (se tiver):

Ào Setor de Licitações

Edital de Pregão Presencial nº 009/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais **Aquisições de Medicamentos destinados ao Centro de Saúde de Ribeirão dos Índios.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	MARCA	REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	375	FRASCO	ABRILAR				
2	125	FRASCO	ABRILAR				
3	375	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO				
4	125	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO				
5	375	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/ML XPEC/120ML ADULTO				
6	125	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/ML XPEC/120ML ADULTO				
7	9.375	CARTELA	AAS 100MG COMP-CX 1000				
8	3.125	CARTELA	AAS 100MG COMP-CX 1000				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9	10	CAIXA	ACERTIL 5MG/30 COMP				
10	4	CAIXA	ACERTIL 5MG/30 COMP				
11	750	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30 ML				
12	250	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30 ML				
13	750	CAIXA	ACIDO FOLICO 5MG/30COMP				
14	250	CAIXA	ACIDO FOLICO 5MG/30COMP				
15	394	CAIXA	ACIDO VALPROICO 250 MG/30 COMP				
16	131	CAIXA	ACIDO VALPROICO 250 MG/30COMP				
17	113	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1				
18	37	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1				
19	200	CAIXA	ACIDO VALPROICO 500 MG/30COMP				
20	67	CAIXA	ACIDO VALPROICO 500 MG/30COMP				
21	7	AMP	ADRENALINA				
22	3	AMP	ADRENALINA				
23	1.800	AMP	AGUA DESTILADA 5ML				
24	600	AMP	AGUA DESTILADA 5ML				
25	45	LITROS	ÁGUA OXIGENADA V.10				
26	15	LITROS	ÁGUA OXIGENADA V.10				
27	75	CAIXA	ALBENDAZOL 400 MG/30COMP				
28	25	CAIXA	ALBENDAZOL 400 MG/30COMP				
29	169	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG				
30	56	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG				
31	75	CAIXA	ALOPURINOL 300MG/30 COMP				
32	25	CAIXA	ALOPURINOL 300MG/30 COMP				
33	175	CAIXA	ALPRAZOLAN 0.5MG/30COMP				
34	59	CAIXA	ALPRAZOLAN 0.5MG/30COMP				
35	225	CAIXA	ALPRAZOLAN 1MG/30COMP				
36	75	CAIXA	ALPRAZOLAN 1MG/30COMP				
37	150	CAIXA	ALPRAZOLAN 2MG/30COMP				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

38	50	CAIXA	ALPRAZOLAN 2MG/30COMP				
39	375	FRASCO	AMBROXOL GTS 50ML				
40	125	FRASCO	AMBROXOL GTS 50ML				
41	375	FRASCO	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML				
42	125	FRASCO	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML				
43	750	FRASCO	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML				
44	250	FRASCO	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML				
45	24	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML				
46	8	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML				
47	2	AMP	AMIODARONA 50MG/ML				
48	1	AMP	AMIODARONA 50MG/ML				
49	238	CAIXA	AMIODARONA 200MG/30COMP				
50	79	CAIXA	AMIODARONA 200MG/30COMP				
51	450	CAIXA	AMITRIPTILINA 25MG/30COMP				
52	150	CAIXA	AMITRIPTILINA 25MG/30COMP				
53	150	CAIXA	AMOXICILINA 500MG/30COMP				
54	50	CAIXA	AMOXICILINA 500MG/30COMP				
55	394	FRASCO	AMOXICILINA 500MG/120ML				
56	131	FRASCO	AMOXICILINA 500MG/120ML				
57	225	CAIXA	ANLODIPINA 5MG/30COMP				
58	75	CAIXA	ANLODIPINA 5MG/30COMP				
59	300	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG 15ML SUSPENÇÃO				
60	100	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG 15ML SUSPENÇÃO				
61	525	CAIXA	AZITROMICINA 500 MG 6COMP				
62	175	CAIXA	AZITROMICINA 500 MG 6COMP				
63	17	LITROS	BENZINA				
64	6	LITROS	BENZINA				
65	262	FRASCO	BEROTEC				
66	88	FRASCO	BEROTEC				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

67	195	CAIXA	BIPERIDEMO 2 MG/30COMP				
68	65	CAIXA	BIPERIDEMO 2 MG/30COMP				
69	225	CAIXA	BROMAZEPAN 3MG/30COMP				
70	75	CAIXA	BROMAZEPAN 3MG/30COMP				
71	125	CAIXA	BROMAZEPAN 6MG/30COMP				
72	42	CAIXA	BROMAZEPAN 6MG/30COMP				
73	937	AMP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5 ML				
74	313	AMP	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5 ML				
75	187	FR	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20ML				
76	63	FR	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20ML				
77	562	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML				
78	188	FRASCO	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML				
79	375	CAIXA	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA/30COMP				
80	125	CAIXA	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA/30COMP				
81	127	CAIXA	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO /30COMP				
82	43	CAIXA	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO /30COMP				
83	100	CAIXA	CARBAMAZEPINA 200MG/30COMP				
84	34	CAIXA	CARBAMAZEPINA 200MG/30COMP				
85	150	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 250MG/ML				
86	50	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 250MG/ML				
87	375	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE AD.				
88	125	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE AD.				
89	375	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE PED.				
90	125	FRASCO	CARBOCISTEÍNA XPE PED.				
91	19	CAIXA	CARBONATO DE LITIO 300MG/30COMP				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

92	7	CAIXA	CARBONATO DE LITIO 300MG/30COMP				
93	75	CAIXA	CARVEDILOL 12,5 MG/ 30COMP				
94	25	CAIXA	CARVEDILOL 12,5 MG /30COMP				
95	75	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG /30COMP				
96	25	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG/ 30COMP				
97	75	CAIXA	CARVEDILOL 6,25 MG /30COMP				
98	25	CAIXA	CARVEDILOL 6,25 MG /30COMP				
99	175	CAIXA	CEFALEXINA 500 MG/30COMP				
100	59	CAIXA	CEFALEXINA 500 MG/30COMP				
101	150	FRASCO	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML				
102	200	FRASCO	CEFALEXINA SUSP 250MG/ML				
103	225	AMP	CEFTRIAXONA 500MG				
104	75	AMP	CEFTRIAXONA 500MG				
105	262	AMP	CELLESTONE				
106	88	AMP	CELLESTONE				
107	58	CAIXA	CETOCONAZOL 200MG/30COMP				
108	19	CAIXA	CETOCONAZOL 200MG/30COMP				
109	94	TUBOS	CETOCONAZOL CREME 30GR				
110	31	TUBOS	CETOCONAZOL CREME 30GR				
111	37	CAIXA	CETOPROFENO 50MG				
112	13	CAIXA	CETOPROFENO 50MG				
113	37	CAIXA	CETOPROFENO 100MG				
114	13	CAIXA	CETOPROFENO 100MG				
115	115	AMP	CETOPROFENO EV				
116	38	AMP	CETOPROFENO EV				
117	1500	AMP	CETOPROFENO IM				
118	500	AMP	CETOPROFENO IM				
119	150	CAIXA	CILOSTAZOL 100 MG /30COMP				
120	50	CAIXA	CILOSTAZOL 100 MG /30COMP				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

121	225	CAIXA	CIMEGRIPE /30COMP				
122	75	CAIXA	CIMEGRIPE /30COMP				
123	1.125	CAIXA	CIMELIDE 100MG/10COMP				
124	375	CAIXA	CIMELIDE 100MG/10COMP				
125	150	FR	CIMELIDE GTS				
126	50	FR	CIMELIDE GTS				
127	1.500	CAIXA	CIMETIDINA 200 MG/10COMP				
128	500	CAIXA	CIMETIDINA 200 MG/10COMP				
129	300	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml				
130	100	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml				
131	250	CAIXA	CINARIZINA 75 MG /30COMP				
132	84	CAIXA	CINARIZINA 75 MG30COMP				
133	225	CAIXA	CIPROFLOXACINO 500 MG/14COMP				
134	75	CAIXA	CIPROFLOXACINO 500 MG /14COMP				
135	144	CAIXA	CITALOPRAM 20MG/30COMP				
136	48	CAIXA	CITALOPRAM 20MG/30COMP				
137	281	AMP	CITONEURIM 5.000				
138	94	AMP	CITONEURIM 5.000				
139	625	CAIXA	CLONAZEPAN 2 MG/30COMP				
140	209	CAIXA	CLONAZEPAN 2 MG /30COMP				
141	75	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML				
142	25	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML				
143	18	CAIXA	CLOPIDOGEL 75 MG /30COMP				
144	6	CAIXA	CLOPIDOGEL 75 MG /30COMP				
145	4	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML (5ML)				
146	150	AMP	CLENIL A				
147	50	AMP	CLENIL A				
148	1	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML (5ML)				
149	431	FRASCO	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+CLORETO DE				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

			SODIO 30 MG				
150	144	FRASCO	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+CLORETO DE SODIO 30 MG				
151	22	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%				
152	8	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%				
153	60	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML				
154	20	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML				
155	7	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% (10ML)				
156	3	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% (10ML)				
157	9	CAIXA	CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG + HCT 50MG				
158	3	CAIXA	CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG + HCT 50MG				
159	255	CAIXA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG /30COMP				
160	85	CAIXA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG /30COMP				
161	75	CAIXA	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG /30COMP				
162	25	CAIXA	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG /30COMP				
163	112	CAIXA	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG /30COMP				
164	38	CAIXA	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG /30COMP				
165	112	CAIXA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG /30COMP				
166	38	CAIXA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG /30COMP				
167	75	CAIXA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG /30COMP				
168	25	CAIXA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG /30COMP				
169	150	CAIXA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG /30COMP				
170	50	CAIXA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG /30COMP				
171	375	CAIXA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG /30COMP				
172	125	CAIXA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG /30COMP				
173	375	CAIXA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG /30COMP				
174	125	CAIXA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG /30COMP				
175	1.500	CAIXA	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG /30COMP				
176	500	CAIXA	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG /30COMP				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

177	219	CAIXA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG /30COMP				
178	73	CAIXA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG /30COMP				
179	25	CAIXA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG /30COMP				
180	9	CAIXA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG /30COMP				
181	25	CAIXA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG /30COMP				
182	9	CAIXA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG /30COMP				
183	150	CAIXA	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG /30COMP				
184	50	CAIXA	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG /30COMP				
185	225	CAIXA	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG				
186	75	CAIXA	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG				
187	225	CAIXA	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG				
188	75	CAIXA	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG				
189	150	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%				
190	50	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%				
191	9	CAIXA	CLORIDRATO DE METIFORMINA XR 500MG/30COMP				
192	3	CAIXA	CLORIDRATO DE METIFORMINA XR 500MG/30COMP				
193	750	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS				
194	250	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS				
195	25	CAIXA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG /30COMP				
196	9	CAIXA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG /30COMP				
197	125	CAIXA	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG /30COMP				
198	42	CAIXA	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG /30COMP				
199	337	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG				
200	113	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG				
201	75	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA				
202	25	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA				
203	375	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG /30COMP				
204	125	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG /30COMP				
205	112	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

206	38	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML				
207	11	CAIXA	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG /30COMP				
208	4	CAIXA	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG /30COMP				
209	750	CAIXA	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG /30COMP				
210	250	CAIXA	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG /30COMP				
211	113	CAIXA	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG /30COMP				
212	37	CAIXA	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG /30COMP				
213	15	CAIXA	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG /30COMP				
214	5	CAIXA	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG /30COMP				
215	25	CAIXA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG /30COMP				
216	9	CAIXA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG /30COMP				
217	13	CAIXA	CLORIDRATO SOTALOL 160MG /30COMP				
218	4	CAIXA	CLORIDRATO SOTALOL 160MG /30COMP				
219	150	CAIXA	CLORIDRATO TRAMADOL+PARACETAMOL 37.5+325MG 20COMP				
220	50	CAIXA	CLORIDRATO TRAMADOL+PARACETAMOL 37.5+325MG 20COMP				
221	6	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO				
222	2	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO				
223	52	AMP	COLTRAX 2MG/ML				
224	18	AMP	COLTRAX 2MG/ML				
225	750	AMP	COMPLEXO B				
226	250	AMP	COMPLEXO B				
227	37	CAIXA	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG /30COMP				
228	13	CAIXA	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG /30COMP				
229	5	CAIXA	DACTIL OB /30COMP				
230	2	CAIXA	DACTIL OB /30COMP				
231	225	AMP	DALIVIT				
232	75	AMP	DALIVIT				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

233	300	AMP	DECADRON 2 MG				
234	100	AMP	DECADRON 2 MG				
235	300	AMP	DECADRON 4 MG				
236	100	AMP	DECADRON 4 MG				
237	50	CAIXA	DEPAKOTE ER 500MG				
238	17	CAIXA	DEPAKOTE ER 500MG				
239	375	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO				
240	125	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO				
241	375	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO				
242	125	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO				
243	900	AMP	DEXALGEM 2ml				
244	300	AMP	DEXALGEM 2ml				
245	150	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR				
246	50	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR				
247	300	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR				
248	100	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR				
249	300	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML				
250	100	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML				
251	75	CAIXA	DIAZEPAM 10 MG /30COMP				
252	25	CAIXA	DIAZEPAM 10 MG /30COMP				
253	112	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML				
254	38	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML				
255	113	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G				
256	37	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G				
257	150	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML				
258	50	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML				
259	375	CAIXA	DICLOFENACO SODICO 50 MG /30COMP				
260	125	CAIXA	DICLOFENACO SODICO 50 MG /30COMP				
261	450	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

262	150	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML				
263	25	CAIXA	DIGOXINA 0,25 MG /30COMP				
264	9	CAIXA	DIGOXINA 0,25 MG /30COMP				
265	225	CAIXA	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG /30COMP				
266	75	CAIXA	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG /30COMP				
267	375	CAIXA	DIPIRONA 500 MG /30COMP				
268	125	CAIXA	DIPIRONA 500 MG /30COMP				
269	750	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML				
270	250	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML				
271	1.500	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 20 ML				
272	500	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 20 ML				
273	450	AMP	DIPROSPAM				
274	150	AMP	DIPROSPAM				
275	34	FR	DOMPERIDONA				
276	11	FR	DOMPERIDONA				
277	16	CAIXA	DOMPERIDONA /30COMP				
278	5	CAIXA	DOMPERIDONA /30COMP				
279	20	CAIXA	DONAREN RETARD 150MG/30COMP				
280	7	CAIXA	DONAREN RETARD 150MG/30COMP				
281	375	AMP	DRAMIN DL				
282	125	AMP	DRAMIN DL				
283	150	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS				
284	50	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS				
285	375	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml				
286	125	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml				
287	375	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ml				
288	125	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ml				
289	7	AMP	EFORTIL				
290	3	AMP	EFORTIL				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

291	150	FR	ENEMA FOSFATO SÓDIO FR 250 ML				
292	50	FR	ENEMA FOSFATO SÓDIO FR 250 ML				
293	125	CAIXA	ESPIROLACTONA 25MG /30COMP				
294	42	CAIXA	ESPIROLACTONA 25MG /30COMP				
295	6	AMP	ETILEFRINA INJ 10 MG/ML				
296	2	AMP	ETILEFRINA INJ 10 MG/ML				
297	9	CAIXA	ETNA/30COMP				
298	3	CAIXA	ETNA/30COMP				
299	7	LT	ETER ETILICO				
300	3	LT	ETER ETILICO				
301	50	CAIXA	ESTROGENIOS GONJULGADOS /30COMP				
302	17	CAIXA	ESTROGENIOS GONJULGADOS /30COMP				
303	2	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML				
304	1	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML				
305	6	AMP	FENITOINA 50MG/ML INJ(5ML)				
306	2	AMP	FENITOINA 50MG/ML INJ(5ML)				
307	50	CAIXA	FENITOINA 100MG /30COMP				
308	17	CAIXA	FENITOINA 100MG /30COMP				
309	15	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ (2ML)				
310	5	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ (2ML)				
311	25	CAIXA	FENOBARBITAL 100MG /30COMP				
312	9	CAIXA	FENOBARBITAL 100MG /30COMP				
313	178	FR	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML				
314	60	FR	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML				
315	3	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML				
316	2	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML				
317	31	CAIXA	FLUCONAZOL 150MG /30COMP				
318	11	CAIXA	FLUCONAZOL 150MG /30COMP				
319	2	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML (5ML)				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

320	1	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML (5ML)				
321	38	AMP	FLUIMUCIL 3ml				
322	12	AMP	FLUIMUCIL 3ml				
323	37	CAIXA	FLUNITRAZEPAM 2MG /30COMP				
324	13	CAIXA	FLUNITRAZEPAM 2MG /30COMP				
325	112	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ml				
326	38	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ml				
327	53	CAIXA	FUMARATO DE BISOPROLOL 25 MG 30 COMP.				
328	17	CAIXA	FUMARATO DE BISOPROLOL 25 MG 30 COMP.				
329	150	CAIXA	GLICAZIDA 30MG /30COMP				
330	50	CAIXA	GLICAZIDA 30MG /30COMP				
331	75	CAIXA	GLICAZIDA 60MG /30COMP				
332	25	CAIXA	GLICAZIDA 60MG /30COMP				
333	150	AMP	GLICOSE 25% 10ml				
334	50	AMP	GLICOSE 25% 10ml				
335	4	AMP	GLICOSE 50% 10ml				
336	1	AMP	GLICOSE 50% 10ml				
337	37	CAIXA	GLIMEPIRIDA 2MG /30COMP				
338	13	CAIXA	GLIMEPIRIDA 2MG /30COMP				
339	15	AMP	HALOPERIDOL INJ 5ML/ML (1ML)				
340	5	AMP	HALOPERIDOL INJ 5ML/ML (1ML)				
341	113	CAIXA	HALOPERIDOL 5MG /30COMP				
342	37	CAIXA	HALOPERIDOL 5MG /30COMP				
343	25	CAIXA	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG /30COMP				
344	9	CAIXA	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG /30COMP				
345	113	AMP	HIDROCORTIZONA 1G				
346	37	AMP	HIDROCORTIZONA 1G				
347	113	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG				
348	37	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

349	225	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,2MG				
350	75	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,2MG				
351	4	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML (1ML)				
352	1	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML (1ML)				
353	7	AMP	HIDRALAZINA 50MG				
354	3	AMP	HIDRALAZINA 50MG				
355	600	FRASCO	IBUPROFENO 200MG/ML				
356	200	FRASCO	IBUPROFENO 200MG/ML				
357	150	CAIXA	IBUPROFENO 600MG /30COMP				
358	50	CAIXA	IBUPROFENO 600MG /30COMP				
359	10	CAIXA	ITRACONAZOL 100MG /30COMP				
360	3	CAIXA	ITRACONAZOL 100MG /30COMP				
361	50	CAIXA	IVERMECTINA 6MG /30COMP				
362	17	CAIXA	IVERMECTINA 6MG /30COMP				
363	7	CAIXA	JANUVIA 50MG /30COMP				
364	3	CAIXA	JANUVIA 50MG /30COMP				
365	300	TB	KOLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G				
366	100	TB	KOLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G				
367	375	TB	KOLAGENASE S/CLORAFENICOL 30G				
368	125	TB	KOLAGENASE S/CLORAFENICOL 30G				
369	24	CAIXA	LAMOTRIGINA 100MG /30COMP				
370	8	CAIXA	LAMOTRIGINA 100MG /30COMP				
371	113	CAIXA	LEVOFLOXACINO 500MG /30COMP				
372	37	CAIXA	LEVOFLOXACINO 500MG /30COMP				
373	88	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 100MG /30COMP				
374	29	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 100MG /30COMP				
375	88	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 112MG /30COMP				
376	29	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 112MG /30COMP				
377	150	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 25MG /30COMP				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

378	50	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 25MG /30COMP				
379	150	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 50MG /30COMP				
380	50	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 50MG /30COMP				
381	150	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 75MG /30COMP				
382	50	CAIXA	LEVOTIROXINA SODICA 75MG /30COMP				
383	75	FR	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25				
384	25	FR	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25				
385	113	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G				
386	37	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G				
387	82	CAIXA	LORATADINA 10MG				
388	27	CAIXA	LORATADINA 10MG				
389	394	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE				
390	131	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE				
391	75	CAIXA	LORAZEPAM 2MG				
392	25	CAIXA	LORAZEPAM 2MG				
393	19	CAIXA	LUDIOMIL 25MG				
394	6	CAIXA	LUDIOMIL 25MG				
395	50	CAIXA	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA				
396	17	CAIXA	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA				
397	187	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe				
398	63	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe				
399	225	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML				
400	75	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML				
401	150	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 4%				
402	50	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 4%				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

403	7	FR	MANITOL 20%				
404	3	FR	MANITOL 20%				
405	75	CAIXA	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG /30COMP				
406	25	CAIXA	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG /30COMP				
407	225	CAIXA	METILDOPA 250MG /30COMP				
408	75	CAIXA	METILDOPA 250MG /30COMP				
409	11	CAIXA	METIMAZOL 10MG /30COMP				
410	4	CAIXA	METIMAZOL 10MG /30COMP				
411	450	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml				
412	150	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml				
413	375	FRASCO	METRONIDAZOL 250 MG				
414	125	FRASCO	METRONIDAZOL 250 MG				
415	16	CAIXA	METRONIDAZOL 40MG /30COMP				
416	5	CAIXA	METRONIDAZOL 40MG /30COMP				
417	6	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML				
418	2	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML				
419	18	CAIXA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG /30COMP				
420	6	CAIXA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG /30COMP				
421	15	AMP	MORFINA 10MG/ML (1ML)				
422	5	AMP	MORFINA 10MG/ML (1ML)				
423	15	AMP	MORFINA 2 MG				
424	5	AMP	MORFINA 2 MG				
425	10	CAIXA	NEOVITE MAX/30COMP				
426	4	CAIXA	NEOVITE MAX/30COMP				
427	31	FRASCO	NEULEPTIL 4%				
428	11	FRASCO	NEULEPTIL 4%				
429	225	CAIXA	NIFEDIPINA 20MG /30COMP				
430	75	CAIXA	NIFEDIPINA 20MG /30COMP				
431	25	CAIXA	NIMODIPINA 30MG /30COMP				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

432	9	CAIXA	NIMODIPINA 30MG /30COMP				
433	150	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60gr				
434	50	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60gr				
435	75	TB	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60gr				
436	25	TB	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60gr				
437	46	TB	NITRATO DE MICONAZOL				
438	16	TB	NITRATO DE MICONAZOL				
439	150	CAIXA	NITRAZEPAN 5MG /30COMP				
440	50	CAIXA	NITRAZEPAN 5MG /30COMP				
441	150	CAIXA	NORFLOXACINA 400MG /14 COMP				
442	50	CAIXA	NORFLOXACINA 400MG /14 COMP				
443	10	CAIXA	OCUVITE PRESERVISION AREDES II/30COMP				
444	4	CAIXA	OCUVITE PRESERVISION AREDES II/30COMP				
445	450	FRASCO	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM V.E. 100ML				
446	150	FRASCO	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM V.E. 100ML				
447	13	CAIXA	OLEPTAL 300MG /30COMP				
448	4	CAIXA	OLEPTAL 300MG /30COMP				
449	300	CAIXA	OMEPRAZOL 20MG /30COMP				
450	100	CAIXA	OMEPRAZOL 20MG /30COMP				
451	23	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG				
452	7	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG				
453	23	FRASCO	OXCARBAZEPINA 100MG				
454	7	FRASCO	OXCARBAZEPINA 100MG				
455	750	FRASCO	PARACETAMOL 500 MG				
456	250	FRASCO	PARACETAMOL 500 MG				
457	225	CAIXA	PARACETAMOL 750MG /30COMP				
458	75	CAIXA	PARACETAMOL 750MG /30COMP				
459	1.500	CAIXA	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA /30COMP				
460	500	CAIXA	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA /30COMP				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

461	38	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ ML				
462	12	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ ML				
463	18	CAIXA	PENTOXIFILINA 400MG /30COMP				
464	6	CAIXA	PENTOXIFILINA 400MG /30COMP				
465	75	FRASCO	POLIVITAMINICO				
466	25	FRASCO	POLIVITAMINICO				
467	75	CAIXA	POLIVITAMINICO /30COMP				
468	25	CAIXA	POLIVITAMINICO /30COMP				
469	53	TUBO	POMADA MENTOL+SALICITATO DE METILA 60G				
470	17	TUBO	POMADA MENTOL+SALICITATO DE METILA 60G				
471	23	CAIXA	PREDNIZOLONA 5MG /30COMP				
472	7	CAIXA	PREDNIZOLONA 5MG /30COMP				
473	23	CAIXA	PREDNIZOLONA 10MG/30COMP				
474	7	CAIXA	PREDNIZOLONA 10MG/30COMP				
475	150	CAIXA	PREDNIZOLONA 20MG /30COMP				
476	50	CAIXA	PREDNIZOLONA 20MG /30COMP				
477	112	FRASCO	PREDNIZOLONA				
478	38	FRASCO	PREDNIZOLONA				
479	25	CAIXA	PREGABALINA 150MG /30COMP				
480	9	CAIXA	PREGABALINA 150MG /30COMP				
481	37	CAIXA	PREGABALINA 75MG /30COMP				
482	13	CAIXA	PREGABALINA 75MG /30COMP				
483	38	CAIXA	PYLORIPAC/30COMP				
484	12	CAIXA	PYLORIPAC/30COMP				
485	5	CAIXA	RESPIRIDONA 1MG/30COMP				
486	2	CAIXA	RESPIRIDONA 1MG/30COMP				
487	5	CAIXA	RESPIRIDONA 2MG/30COMP				
488	2	CAIXA	RESPIRIDONA 2MG/30COMP				
489	16	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

490	6	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML				
491	225	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML				
492	75	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML				
493	10	LITROS	RIODEINE DEGERMANTE				
494	3	LITROS	RIODEINE DEGERMANTE				
495	69	LITROS	RIODEINE TOPICO				
496	23	LITROS	RIODEINE TOPICO				
497	15	CAIXA	RITALINA 10MG /30COMP				
498	5	CAIXA	RITALINA 10MG /30COMP				
499	50	CAIXA	RITALINA L.A 10MG /30COMP				
500	17	CAIXA	RITALINA L.A 10MG /30COMP				
501	7	CAIXA	SELOZOK 50MG/30COMP				
502	3	CAIXA	SELOZOK 50MG/30COMP				
503	7	CAIXA	SIMBOFLORA SACHÊ				
504	3	CAIXA	SIMBOFLORA SACHÊ				
505	23	CAIXA	SIMETICONA CÁPSULA GEL/30COMP				
506	7	CAIXA	SIMETICONA CÁPSULA GEL/30COMP				
507	375	FRASCO	SIMETICONA 75MG				
508	125	FRASCO	SIMETICONA 75MG				
509	750	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA				
510	250	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA				
511	2.125	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML				
512	875	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML				
513	2.250	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML S.F BOLSA				
514	750	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML S.F BOLSA				
515	2.250	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML S.F BOLSA				
516	750	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML S.F BOLSA				
517	225	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML S.F BOLSA				
518	75	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML S.F BOLSA				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

519	300	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500 ML S.F BOLSA				
520	100	FR	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500 ML S.F BOLSA				
521	300	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA				
522	100	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA				
523	300	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA				
524	100	FR	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA				
525	7	FR	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML				
526	3	FR	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML				
527	45	FR	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% DE 250 ML				
528	15	FR	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% DE 250 ML				
529	45	FR	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% DE 500 ML				
530	15	FR	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% DE 500 ML				
531	187	TB	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60gr				
532	63	TB	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60gr				
533	112	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG				
534	38	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG				
535	15	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML				
536	5	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML				
537	750	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR				
538	250	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR				
539	225	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR				
540	75	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR				
541	84	FRASCO	SULFATO FERROSO				
542	28	FRASCO	SULFATO FERROSO				
543	225	CAIXA	SULFATO FERROSO 40MG /30COMP				
544	75	CAIXA	SULFATO FERROSO 40MG /30COMP				
545	31	CAIXA	SULPIRIDA 50MG /30COMP				
546	11	CAIXA	SULPIRIDA 50MG /30COMP				
547	5	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML (1ML)				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

548	2	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML (1ML)				
549	75	TB	TOPCOID GEL				
550	25	TB	TOPCOID GEL				
551	27	CAIXA	TOPIRAMATO /30COMP				
552	9	CAIXA	TOPIRAMATO /30COMP				
553	187	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml				
554	63	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml				
555	187	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML				
556	63	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML				
557	63	CAIXA	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML /30COMP				
558	21	CAIXA	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML /30COMP				
559	9	LITROS	VASILINA LIQUIDA				
560	3	LITROS	VASILINA LIQUIDA				
561	3	FRASCO	VASILINA SOLIDA				
562	2	FRASCO	VASILINA SOLIDA				
563	93	CAIXA	VENLAFAXINA 150MG /30COMP				
564	32	CAIXA	VENLAFAXINA 150MG /30COMP				
565	63	CAIXA	VENLAFAXINA 75MG /30COMP				
566	21	CAIXA	VENLAFAXINA 75MG /30COMP				
567	15	LITROS	VIOLETA GENCIANA				
568	5	LITROS	VIOLETA GENCIANA				
569	300	AMP	VITAMINA C				
570	100	AMP	VITAMINA C				
571	75	CAIXA	VERTIZINE D/30COMP				
572	25	CAIXA	VERTIZINE D/30COMP				
573	37	CAIXA	VARFARINA SODICA 5 MG COM 30 COMP.				
574	13	CAIXA	VARFARINA SODICA 5 MG COM 30 COMP.				



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

-
1. O prazo da validade da proposta de preços é de no mínimo 60(sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
 2. Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, fretes, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
 3. Banco: Agência: Conta corrente: (para recebimento dos pagamentos).

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal

CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

1. PREÂMBULO

1.1. Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ nº 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ - SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, centro, na cidade de _____ - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____ - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor _____, portador do RG nº _____ SSP/SP, e do CPF nº _____, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº013/2020, de Pregão Presencial nº 003/2020, que integram este instrumento.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 3.4. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

4.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº xxxx e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, salvo aquelas que colidem com os termos desta ata de registro de preços.

4.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

4.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por nota de empenho, nos casos de compra imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei 8666/93, e alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

5.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº xxxx e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA QUINTA

1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. xxxx - Processo Licitatório nº. xxxx

7. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação feita pela Prefeitura e entregue na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, sito à Rua João Defendi, nº. 95, Estado de São Paulo, CEP 19.380-000.

7.2. Constatadas irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I;
- b) determinando sua substituição;
- c) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. A entrega deverá ser agendada através do telefone (18) 3261-6104 e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, Bairro Centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.5 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

7.6 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

7.7 – A entrega dos medicamentos constantes da **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)**, objetos deste certame, deverão ser entregues distintamente, acompanhada de documentos fiscais exclusivos para os mesmos, os quais deverão ser emitidos separadamente dos demais medicamentos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

1.1. A fiscalização será feita pelo servidor público municipal xxxxxxxxxxxxxxxx

2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica a saber:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Fica registrado o valor abaixo para os medicamentos:

10.2. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.3. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**

10.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

11.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de xxxxxxxx, contados a partir da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

12.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

-
- I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II) Multas de 10% (dez por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;
- III) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.
- IV) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- V) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 10% (dez por cento) sob o valor total registrado para o licitante.
- VI) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- Retardarem a execução do pregão;
 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

13.1. A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

14.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____